

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 15 de abril de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 268480

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre aprovação da indicação do Fórum de Usuários do SUAS do Amazonas - FEUSUAS, Instituto ECOVIDA e Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome para nova composição de seus assentos no CEAS/AM.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e,

Considerando a indicação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS para nova composição de seus assentos no CEAS/AM.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR os nomes indicados para compor o CEAS/AM:

I - Fórum Estadual dos Usuários do SUAS do Amazonas - FEUSUAS:

- Sheila Alessandra Santos Costa - Titular
- João Victor dos Santos da Conceição - Suplente

II - Instituto ECOVIDA:

- Rafaela Puga da Silva - Titular
- Elizeu da Costa do Nascimento - Suplente

III - Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS:

- Eldilene Alves da Silva - Titular
- Diego César Mendonça Façanha - Suplente

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 15 de abril de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 268485

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a renúncia do Vice-Presidente do CEAS/AM e nova eleição para o referido cargo referente ao mandato do biênio 2023-2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29/11/1995 (DOE 1º/12/1995) alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017 e Regimento Interno do CEAS (DOE 3/9/2019), considerando Reunião Ordinária do CEAS realizado no dia 24/02/2023;

Considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011);

Considerando a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Sistema Único da Assistência Social no Estado do Amazonas (DOE 13/9/2017);

Considerando a 301ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada em 15 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, conforme Ata nº 301/2026, a renúncia do cargo de Vice-Presidente pelo conselheiro Dibson Flores Bastos.

Art. 2º - HOMOLOGAR as indicações dos Representantes da Sociedade Civil em fórum próprio para o cargo em vacância de Vice-Presidente do CEAS/AM, referente ao mandato do biênio 2023-2025.

Art. 3º - APROVA o nome indicado para assumir o cargo de Vice-Presidente do CEAS/AM: a Conselheira **Simone Moraes Lisboa**, Representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do estado do Amazonas - SASEAM.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 15 de abril de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 268488

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 024/2026 - GS

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; resolve

I. ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGOS/SMB	NÍVEL	A CONTAR DE
Yone Nascimento Neves	Assessor II AD-2	14	19.03.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 10 de abril de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268560

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N.º 048/2026 - SEDECTI

A Ordenadora de Despesas da Sedecti, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o Mapa Comparativo de Preços com a apresentação das 03 propostas (fl. 23);

Considerando que a V C dos Santos e Cia Ltda. é prestadora do serviço da contratação e declara aceitar as condições;

Considerando que o preço apresentado pela empresa contratada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em Fornecimento de água mineral de 20 litros;

Considerando a Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE0002/2026; e

Considerando o que consta do processo nº 01.01.016101.000264/2026-65-Siged, **resolve:**

I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a prestação dos serviços de Fornecimento de água mineral de 20 litros, a fim de atender as necessidades desta Sedecti, pela empresa V C dos Santos e Cia Ltda, CNPJ: 37.211.813/0001-30; e

II - Adjudicar o objeto licitado em questão pelo valor total de R\$ 47.124,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais).

ANA MARIA GOMES BESSA

Ordenadora de Despesas

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 268555